

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXERCÍCIO DE 2019

Anexo II – Item III a

Em cumprimento às determinações do art. 5º, inciso I, da Decisão Normativa n.º 01/2019 de 19/12/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresentamos o relatório sobre as contas do exercício de 2019 da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (PGJ).

Na execução orçamentária global no exercício de 2019 foi empenhado o montante de R\$ 2.200.146.752 que representa 94,51% de todo o orçamento autorizado.

Vale ressaltar que o orçamento autorizado teve um contingenciamento negociado junto ao Poder Executivo.

Assim, considera-se que os recursos disponíveis foram utilizados de forma satisfatória, uma vez que toda a programação, dentro dos novos valores aprovados, foi realizada durante o exercício.

É de suma importância destacar que em função da promulgação da Lei Ordinária 23.456/2019 nos foi suplementado o valor de R\$57.000.000,00 referente ao excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Inciso III do art. 2º). Em contrapartida, consta no §3º da referida lei: *"Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, em favor da unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado - Secretaria de Estado de Fazenda - Encargos Diversos - EGE-SEF, dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado, grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais, fonte Recursos Ordinários, até o valor a que se refere o inciso III do art. 2º."*

Com base no artigo supracitado, a PGJ teve o valor de R\$57.000.000 bloqueado no seu orçamento, ainda que este valor conste como autorizado.

Desta forma, sempre que constar neste e em outros anexos do relatório a informação acerca de valor autorizado na Atividade OPERACIONALIZACAO DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONAIS DO MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA E PROMOTORIA ou no Grupo Pessoal como um todo, deve-se ter em mente que, em que pese o valor autorizado de orçamento, houve o bloqueio no valor supracitado.



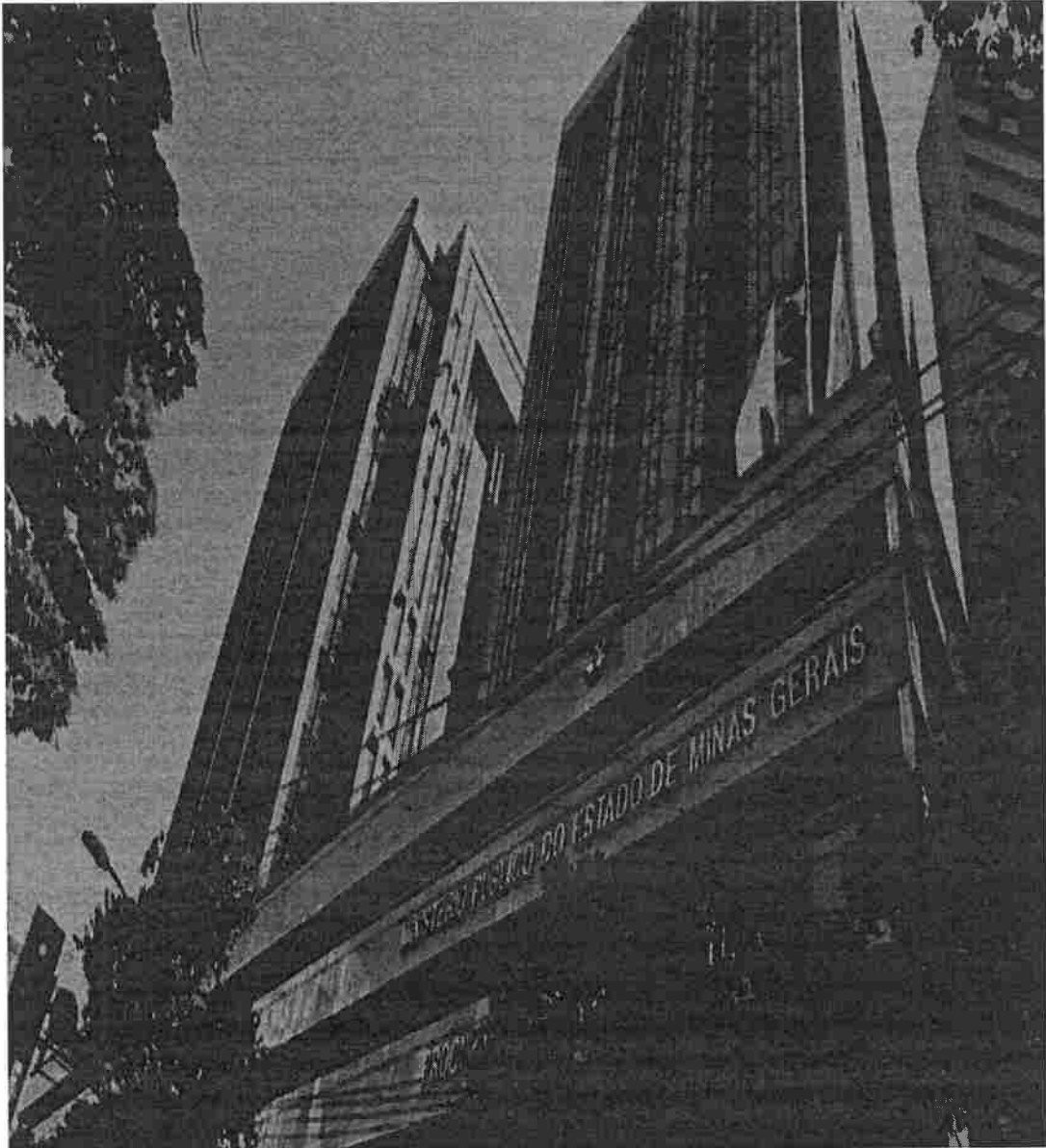
No quadro abaixo, a execução por projeto/atividade:

Funcional Programática	Descrição	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	%
03.062.703.4493.0001	OPERACIONALIZACAO DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONAIS DO MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA E PROMOTORIA	879.016.300,00	803.783.211,28	91,44%
03.062.714.1064.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE SEDES PROPRIAS	21.289.721,00	21.236.205,57	99,75%
03.122.701.2009.0001	DIRECAO ADMINISTRATIVA	895.330.395,00	865.347.901,64	96,65%
03.122.701.2041.0001	DIRECAO DA POLITICA INSTITUCIONAL	19.130.000,00	390.550,09	2,04%
09.272.702.7006.0001	PROVENTOS DE INATIVOS CIMS E PENSIONISTAS	513.170.115,00	509.388.883,19	99,26%
28.846.702.7004.0001	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	1.000,00	0,00	0,00%
TOTAL		2.327.937.531	2.200.146.752	94,51%



Tobias R. M. Chaves Neto
Coordenador - Diretoria de Orçamento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Prestação de Contas Anual 2019

Diretoria de Contabilidade

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019

ATOS NORMATIVOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011
DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1091 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

UNIDADE EXECUTORA: 1090001

PERÍODO: 01.01 a 31.12.2019

DEMONSTRATIVO: RELATÓRIO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS - SUF / DCON

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.018

Encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas, pelo Procurador-Geral de Justiça, ANTÔNIO SÉRGIO TONET, em 29/05/2019, através do Sistema E-TCE (Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) ofício de encaminhamento N.º 008/2019/DCON/SUF/DG/GAB/PGJ, sob protocolo N.º 636947377850000000.

2 – GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA EM 2.019

A execução orçamentária e financeira da despesa do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** deu-se sob a gestão dos Ordenadores de Despesa abaixo discriminados:

ORDENADOR DE DESPESA	Período
ANTONIO SERGIO TONET	01/01/2019 a 31/12/2019

O Procurador-Geral de Justiça, dentro do exercício de suas responsabilidades, nos termos das Leis Complementares N° 34° de 12/09/1994 Art. 89, N° 66 Art. 14 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar N° 144 de 27/07/2017 e da Resolução PGJ N° 35 de 30/05/2005, alterada pela Resolução PGJ N° 12 de 19/02/2014, delega competência aos Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos Institucional, Jurídico e Administrativo ao Chefe de Gabinete e ao Secretário Geral, para ordenar despesas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ordenador por Delegação	Cargo	Período
NEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA	PGJAI- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional	01/01/2019 a 10/12/2019
MÁRCIO HELI DE ANDRADE	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional Em Exercício	18/12/2019 a 31/12/2019
MÁRCIO HELI DE ANDRADE	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico	01/01/2019 a 12/05/2019
MARCOS TOFANI BAER BAHIA	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico Em Exercício	13/05/2019 a 31/05/2019
MÁRCIO HELI DE ANDRADE	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico	01/06/2019 a 08/12/2019
MARCOS TOFANI BAER BAHIA	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico Em Exercício	09/12/2019 a 13/12/2019
MÁRCIO HELI DE ANDRADE	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico	14/12/2019 a 31/12/2019
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo	01/01/2019 a 14/04/2019
MARCOS TOFANI BAER BAHIA	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Em Exercício	15/04/2019 a 03/05/2019
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo	04/05/2019 a 25/08/2019
MARCOS TOFANI BAER BAHIA	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Em Exercício	26/08/2019 a 30/08/2019
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo	31/08/2019 a 29/12/2019
DENILSON FEITOZA PACHECO	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Em Exercício	30/12/2019
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo	31/12/2019
JOÃO MEDEIROS SILVA NETO	Secretário Geral	01/01/2019 a 10/11/2019
KATIA SUZANE LIMA MENDES ARAUJO	Secretário Geral Em Exercício	11/11/2019 a 14/11/2019
JOÃO MEDEIROS SILVA NETO	Secretário Geral	15/11/2019 a 31/12/2019

Através da Instrução Normativa, PGJAA N.º 02 de 18/08/2005, alterada pela Instrução Normativa, PGJAA N.º 01 de 15/03/2011, delega competência ao Diretor-Geral para autorizar despesas até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais - IN PGJAA 02/2005), em conformidade ao art. 23, inciso II, letra “a”, da Lei N.º 8.666/93.

Ordenador por Delegação	Cargo	Período
CLARISSA DUARTE BELLONI	Diretora Geral	01/01/2019 a 24/05/2019
JUNIO CESAR DOROTEU	Diretor Geral Em Substituição	25/05/2019 a 14/06/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLARISSA DUARTE BELLONI	Diretora Geral	15/06/2019 a 25/09/2019
JUNIO CESAR DOROTEU	Diretor Geral Em Substituição	26/09/2019 a 04/10/2019
CLARISSA DUARTE BELLONI	Diretora Geral	05/10/2019 a 31/12/2019

Os recursos liberados pelo Tesouro Estadual, à conta da fonte de financiamento “Recursos Ordinários”, bem como os recursos vinculados nos termos do artigo 3º, parágrafo 2º, da lei complementar N.º 34/94, foram aplicados segundo os grupos de despesas previstos no orçamento original e em créditos suplementares abertos, remanejamentos efetuados durante o exercício, conforme demonstrado em relatório específico, elaborado pela Diretoria de Orçamento (DIOR).

Os pagamentos relativos às Despesas com Pessoal foram efetuados através de sistema próprio e processados, pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI), via rede bancária, Contas N° 650.000-5, Banco do Brasil, Agência 1615-2 e N° 649-8 – Banco Itaú S/A – Agência 3380. Toda a contabilização é realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - (SIAFI-MG), na conta de Pessoal N° **649-8 – Banco Itaú S/A – Agência 3380**, no Subsistema Folha de Pessoal do SIAFI MG.

Cabe ressaltar que no exercício de 2018 foi aberta a conta **650.651 -8** Custeio junto ao Banco do Brasil, exclusivamente para movimentações dos Adiantamentos para Despesas Miúdas via Cartão de Pagamento - Modalidade Débito.

As despesas, orçamentárias e extra orçamentárias, foram processadas pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI), através das contas bancárias de números:

Conta	Nome da Conta	Banco	Agência
573-0	Custeio	BANCO ITAU S/A	3380
9950-3	Custeio	BANCO DO BRASIL	1615-2
650.651-8	Custeio – Cartão de Pagamento	BANCO DO BRASIL	1615-2
650.000-5	Pessoal	BANCO DO BRASIL	1615-2
649-8	Pessoal	BANCO ITAU S/A	3380
685-2	Concurso	BANCO ITAU S/A	3380
650.650 -X	Concurso	BANCO DO BRASIL	1615-2

Com a evolução da tecnologia bancária, o pagamento com cheques, emitidos em papel, se tornaram raros e ocorreram em situações bem específicas. A maioria dos pagamentos realizados na PGJ ocorre através de Ordem de Pagamento Bancária, utilizando a estrutura do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI-MG), nos termos do artigo 4º, do Decreto N.º 35.304, de 30/12/2003.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Também é utilizado o sistema eletrônico de pagamento oferecido pelos bancos, através de senha individual e certificado digital, que gera relatórios destinados a facilitar a conciliação bancária. A Procuradoria-Geral de Justiça centraliza a maioria de seus pagamentos no Banco Itaú, no qual a movimentação ocorre através de DOC, TED e outros. Mesmo através de senha, é necessário que a assinatura eletrônica ocorra segundo a exigência estabelecida para pagamentos da despesa pública, ou seja, as assinaturas do Ordenador de Despesa e do responsável pela Superintendência de Finanças (SUF), e/ou seu substituto, o responsável pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI). Este procedimento torna operação de pagamento totalmente segura.

As despesas foram ordenadas pelas autoridades competentes, observados os princípios constitucionais de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, obedecidas as dotações próprias e empenhadas dentro das exigências legais.

As receitas, de modo geral, são arrecadadas em contas correspondentes às do pagamento das despesas que lhes são correlatas. Por exemplo, as receitas referentes à fonte de pessoal são registradas na conta Nº 649-8, Agência 3380, do Banco Itaú, na qual são realizados os pagamentos relativos à Folha de Pessoal do Ministério Público.

A partir do exercício de 2012, a Procuradoria-Geral de Justiça passou a utilizar recursos diretamente em Tesouraria, para recolhimentos de pequenas parcelas de tributos municipais em casas lotéricas, que exigem pagamento em dinheiro, mormente, por se tratarem de valores ínfimos para os quais a emissão de cheques se revela inadequada e inviável.

Tais recursos são registrados como Suprimento de Caixa sendo o disponível existente conciliado mensalmente em face do saldo da Conta Contábil Caixa 1.1.1.1.1.01 – PCASP, no último dia do mês, devidamente certificado pelo Coordenador da Diretoria de Administração Financeira (DAFI). O saldo final desta conta em 31/12/2019 foi de R\$ **R\$392,77**.

2.1 - DESPESA REALIZADA SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Com a publicação da Resolução PGJ Nº 31, de 27/04/2012, a Auditoria Interna deixou de conferir a integralidade da documentação relativa às prestações de contas de adiantamentos diversos e de diárias de viagem.

Os adiantamentos diversos, que para Despesa Miúda e de Pronto Pagamento se tornaram trimestrais, passaram a ter as prestações de contas analisadas e aprovadas pela Diretoria de Contabilidade - DCON, por delegação do Procurador-Geral de Justiça. Toda documentação, pertinente às despesas em questão, permanecem no Órgão sob a guarda direta da DCON, nos primeiros dois anos subseqüentes ao encerramento do exercício, e, após esse prazo, no Arquivo Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exame *in loco*, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE MG.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A partir do mês de outubro do exercício de 2018 foi implementado o Projeto Piloto de concessão dos adiantamentos para Despesas Miúdas, através de Cartão de Pagamento, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 1615-2, Conta Nº 650.651-8. Finalizando o exercício de 2019 com o registro de 37 adiantamentos concedidos por meio de Cartão de Pagamento, todos com prestação de contas analisadas e aprovadas pela DCON. A tendência é que haja um aumento gradativo no número desse tipo de adiantamento nos próximos exercícios.

Em 2019 as Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento que anteriormente já eram evidenciadas no Portal de Transparência do MPMG, passaram a ser detalhadamente demonstradas, conforme Lei Complementar nº 101/2000, art. 48-A, I, e Lei nº 12.527/2011 atendendo o art. 8º, §1º, III; Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso I, alínea “e”.

Em relação às Diárias de Viagem, atualmente, está vigente a Resolução do Procurador-Geral de Justiça de Nº 64/2014, de 04/07/2014 que regulamenta os critérios para a concessão de diárias e ressarcimentos de despesas de viagem a membros, servidores e colaboradores do MP, em consonância com a Resolução CNMP Nº 58/2010, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Desde maio 2014 foi implementado o SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no qual todos os procedimentos, desde a solicitação, autorização, análise e aprovação da Prestação de Contas são efetuados eletronicamente.

A implantação do SCDP e a publicação do novo regulamento ainda necessitam de ajustes para atendimento a todas as exigências das citadas resoluções. A falta de publicação das diárias com a necessária antecedência, incluindo a motivação, beneficiário, valor e destino, ainda depende de solução de questões de ordem técnica. No Portal da Transparência, entretanto, após a aprovação da prestação de contas do valor adiantado da diária, a publicação tem sido regular, nos termos da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP Nº 86/2012.

Todas as despesas realizadas sob o regime de adiantamento foram devidamente comprovadas dentro do próprio exercício de 2019.

Quanto às Despesas relativas à verba de Eventual de Gabinete, ocorridas nos termos dos artigos 28 e 29, do Decreto N.º 37.924, de 16/05/96, sob a forma de reembolso às autoridades que efetuaram os gastos, observados os limites legais, as normas e procedimentos encontram-se estabelecidos na Resolução PGJ Nº 23, de 29/06/2016, não sendo utilizado o regime de adiantamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - FUNDOS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nos termos da Lei Complementar Nº 66 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar Nº 144 de 27/07/2017 e da Lei Complementar Nº 67 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar Nº 143 de 20/07/2017, a Procuradoria-Geral de Justiça é a Gestora do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, Unidade Orçamentária 4451 – Unidade Executora 1090005 e do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMP, Unidade Orçamentária 4441 – Unidade Executora 1090004.

As Prestações de Contas relativas aos Fundos Estaduais, FUNEMP e FEPDC, foram elaboradas nos Termos da Instrução Normativa IN TCEMG Nº 14/2011 e serão enviadas conforme estabelecido no Art. 7º, Inciso III da Decisão Normativa TCE/MG Nº 01/2019, para fins de julgamento.

3 – DEMAIS ASPECTOS RELAVANTES DO ATIVO

3.1 - DOS DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Adiantamentos / Diárias de Viagem a Conceder a Pessoal - 1.1.3.1.1.01.90 (PCASP)

O valor total refere-se às diárias vencidas, liquidadas no exercício de 2019, relativos a diversos empenhos ainda não creditadas nas contas dos referidos beneficiários, classificadas no Grupo Ativo Circulante Conta Contábil – 1.1.3.1.1.01.90 sendo que em 31/12/2019 o saldo contábil e conciliado foi de **R\$393.776,00** cujos pagamentos ocorreram nos dias 16 e 17/01/2020.

Pagamento Sem Crédito Orçamentário - 1.1.3.4.1.02 (PCASP) –

N.A. - 1990 20.971.057/0001-45 PGJ/MG

R\$720,89 – saldo relativo a Despesa com Pessoal Realizada Além do Crédito Orçamentário do Exercício de 1.990. Corresponde à evolução do valor de Cr\$1.982.450.836,17, de 31/12/1990, que permaneceu inalterado até 31/12/1992, resultando em CR\$1.982.450,83 em 31/12/1993 na conversão para Cruzeiro Real, transformando-se em **R\$720,89** na conversão para Real pela URV de 30/06/1994 (CR\$2.750,00).

O valor atualizado em 31/12/2019 é de R\$81.618.690,40 conforme consta em Nota Explicativa.

Continua pendente de orientação oficial da Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais - SCCG/SEFMG para a respectiva baixa, ressalvado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A decisão definitiva está a cargo da Assembleia Legislativa, que rejeitou as contas do exercício de origem. O original do processo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo à época, encontra-se arquivado desde 06/01/1992, na Advocacia Geral do Estado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Trata-se de despesa com pessoal, do exercício de 1990, que foi realizada pela Superintendência Central de Pagamento de Pessoal - SCP, que centralizava a folha de pagamento da Administração Direta, incluindo o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sendo certo que não foram os ordenadores de despesa da Procuradoria-Geral de Justiça que autorizaram a despesa além do crédito em questão.

Conforme Ofício OF.SCCG.DCAO/N.º 641/2003 de 29/09/2003, da Superintendência Central de Contadoria Geral- SCCG, as providências de regularização dependem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS 1.1.3.8.2 (PCASP)

O saldo contábil do Grupo Crédito Financeiro a Receber Intra é de **R\$160.546.889,67**.

Nesse grupo encontram-se valores referentes aos créditos financeiros pendentes de recebimento pelas Unid. Fin. Central e Fin. do Gasto dos valores empenhados até 31/12/2019.

Os registros contábeis presentes nesse grupo são realizados de forma centralizada pela Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SCCG/SEFMG, não sendo possível à Procuradoria-Geral de Justiça qualquer gestão na contabilização desses dados.

3.2 – DOS BENS INTANGÍVEIS

Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP Softwares – 1.2.4.1.1.01 (PCASP)

Encontram-se também registrados no SICCAP, bens Intangíveis representados pela Classe 3927 Serviços de Tecnologia da Informação – Softwares e contabilmente os valores estão registrados na Conta Intangível 1.2.4.1 (PCASP) e 1.4.3.01 (SIAFI) no valor de **R\$1.269.325,16** que são conciliados pela Diretoria de Contabilidade, conforme conciliação anexa à Prestação de Contas.

Em 14/01/2020 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG a Portaria PGJ nº 99, de 10 de janeiro de 2020 que altera a composição e o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo interdisciplinar encarregado de proceder aos estudos acerca do Ativo Intangível do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, instituído pela Portaria PGJ nº. 3007/2017, fixando o prazo de 31 de dezembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

A Portaria STN n.º 548/2015 estabelece que a partir de 2020 os registros contábeis pertinentes serão obrigatórios, razão pela qual considera-se não haver prejuízo na concessão de novo prazo para que os estudos acerca do assunto possam ser fundamentados de forma satisfatória.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - PORTARIAS INSTITUINDO AS COMISSÕES INVENTARIANTES DE 2019 E ANÁLISE PATRIMONIAL

Após a Inspeção realizada nos exercícios de 2015 e 2016 pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, a Corregedoria Nacional do CNMP emitiu Relatório Conclusivo de Correição Ordinária, no qual determinou, entre outras recomendações, que fossem adotadas medidas para que os inventários anuais fossem realizados dentro do próprio exercício.

Diante disso, visando minimizar os ajustes fora do exercício para a realização dos inventários, constando a Certificação de Conformidade entre os saldos físico e contábil com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo, foram instituídas as Portarias de 11/10/2019 publicadas no Diário Oficial Eletrônico do MP em 15/10/2019, conforme abaixo:

Portaria Nº 2.701 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis;

Portaria Nº 2.702 – Institui Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, o levantamento completo das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante, Restos a Pagar Processados e Não Processados bem como das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Portaria Nº 2.703 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo - Engenharia e Manutenção;

Portaria Nº 2.704 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo existentes em Almoxarifado;

Portaria Nº 2.705 – Institui Comissão para realização do Inventário do Acervo Bibliográfico;

Portaria Nº 2.706 – Institui Comissão para realização do Inventário dos Bens Permanentes - Bens Móveis Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e/ou Recebidos em Cessão.

As Portarias mencionadas estabeleceram aos membros das Comissões apresentação de Relatório com apuração prévia dos fatos em 31/10/2019 e durante os meses de novembro e dezembro a realização de acompanhamento das movimentações e entrega do Relatório Conclusivo com a Certificação dos Saldos com data base em 31/12/2019.

4.1 – BENS IMÓVEIS

Desde dezembro de 2013 o controle contábil dos Bens Imóveis é realizado no Módulo de Imóveis do SIAD, Unidade Gestora 1501010 - DCGIM e Unidade Beneficiária 1091006 – Ministério - DMAP da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, que também é encarregada da ativação dos imóveis vinculados à PGJMG.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria Nº 2.701/2018 de 11/10/2019 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOEMP/MG em 15/10/2019, para a realização do relatório dos Bens Imóveis ligados ao MPMG.

A Comissão elaborou o relatório preliminar com data base em 31/10/2019, SEI 19.16.3919.0013877/2019-26, não certificando os saldos registrados dos imóveis próprios/vinculados registrados junto ao Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD. Conforme despacho DG GESTÃO documento 0170034, as inconsistências encontradas foram encaminhadas, pela Diretoria-Geral, em 27/12/2019, à Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SEA, para que fossem realizados os ajustes necessários, conforme orientação da Comissão Inventariante.

A Comissão apresentou Relatório Conclusivo com data base de 31/12/2019 e após a realização dos ajustes efetuados pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SEA, ainda assim, foram apontadas algumas divergências entre o Relatório de Controle dos Bens Imóveis apresentado pela SEA e o Relatório emitido pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIAD), Módulo de Imóveis.

Isto posto, a Comissão Inventariante também não certificou o saldo dos registros dos Bens Imóveis e recomendou que sejam tomadas medidas conjuntas entre Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG a fim de sincronizar os saldos dos registros nos dois controles imobiliários existentes.

A Diretoria-Geral encaminhou em 17 de fevereiro de 2020, expediente conforme documento 0195056 à Superintendência de Engenharia e Arquitetura, para que sejam realizados no decorrer do exercício de 2020, em parceria com a SEPLAG/MG, os ajustes sugeridos pela Comissão.

Cabe ressaltar, que foram ainda analisadas pela Comissão, as conciliações das Contas "Obras em Andamentos e Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial" que se encontram anexas à esta Prestação de Contas.

4.1.1 - Análise Patrimonial

Bens Imóveis Consolidação 1.2.3.2.1. (PCASP)

O saldo Contábil Conciliado desta conta é **R\$78.219.819,06** - Distribuído da seguinte forma:

Obras e Instalações em And. / Bens Imóveis a inc. Obras para Adequações Funcionais:

O saldo conciliado desta conta, em 31/12/2019 é de **R\$55.522.589,19**. Em relação à conta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Investimentos Bens Imóveis a Incorporar ou em Obras p/Adeq. Func. (SIAFI) o valor de R\$340.775,34, incorporado à conta, refere-se às execuções de obras de edificações das sedes próprias das promotorias de Patos de Minas, no valor de R\$123.793,05, Governador Valadares, no valor de R\$ 193.099,51 e de obra realizada na Rua Gonçalves Dias, 2039 - Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, no valor de R\$23.882,78, conforme Relatório de Controle de Obras em Andamento.

Obras e Inst. em Andamento / Imóveis Nec. A Realização de Obras Patrimoniáveis:

O saldo conciliado em 31/12/2019 é de **R\$22.200.000,00** e refere-se aos Empenhos 9574/2017 e 9575/2017, Classificação Orçamentária 1091.003.122.701.2009.0001.4.4.90.61.06.10.1.0; e 9576/2017 Classificação Orçamentária 1091.003.122.701.2009.0001.4.4.90.61.06.60.1.0, relativos à desapropriação dos imóveis situados no bairro de Lourdes, no município de Belo Horizonte – rua Curitiba, constituído pelo lote NR 17 – na rua Gonçalves Dias, NR 2029, constituído pelo Lote 26 – na rua Gonçalves Dias NR 2051, constituído por parte do Lote NR 27, todos no quarteirão NR 28, da 10ª Secção Urbana, tendo em vista que os mesmos serão utilizados para instalação de Sede própria do MPMG em BH, conforme decreto 536 de 27 de Dezembro de 2017, declarando utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio. Ofício SEA/DG/PGJAA/PGJ NR 56/2017.

Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial:

R\$497.229,87 Saldo Contábil consolidado em dezembro de 2019 conforme Balancete Mensal do PCASP e do SIAFI-MG. Este valor se refere à Instalação de elevadores com fornecimento de material e mão de obra, bem como à manutenção nas Promotorias de Araguari, Lavras, Nova Lima, São João Del Rey e Teófilo Otoni.

Os Relatórios da Comissão, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

4.2 – Recursos em Tesouraria, Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante Restos a pagar e Contas de Controle de Atos Potenciais Ativos e Passivos

Através da Portaria Nº 2.702 de 11/10/2019 publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP em 15/10/2019, foi instituída Comissão para realização do inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, do levantamento completo das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, cuja realização dos trabalhos ocorreu em dois momentos distintos. A Comissão elaborou o relatório preliminar com data base em 31/10/2019, SEI 19.16.3850.0014495/2019-89 , e em 31/12/2019 a emissão do Relatório Conclusivo, conforme SEI 19.16.3850.0002870/2020-69 .

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

No Relatório Preliminar, a Comissão certificou o saldo da conta Caixa e das contas do Passivo Circulante, não indicando ajustes a serem efetuados nas contas desse Grupo.

Foi apontado também pela Comissão que embora haja inexistência de "Passivo Não Circulante", a PGJ já reconheceu administrativamente as obrigações relativas à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS), à Unidade Real de Valor (URV), à Diferença de Subsídio e à Ajuda de Custo. Essas obrigações encontram-se evidenciadas em contas de controle do Balanço Patrimonial na metodologia PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), instituída pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A Comissão analisou detalhadamente os Restos a Pagar Não Processados, realizou inspeções e consultas às Unidades responsáveis pelo gerenciamento dos mesmos, gerando assim um cancelamento de RPNP, no valor total de R\$6.283.328,27 (seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), conforme Anexo VI do Relatório da Comissão.

Por fim, a Comissão inventariante em seu Relatório Conclusivo certificou os saldos contábeis de 31/12/2019 dos Recursos em Tesouraria, do Passivo Total, das Contas de Controle dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, e do Grupo de Restos a Pagar.

Os Relatórios da Comissão, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

4.3 – ALMOXARIFADO BENS DE CONSUMO

Os materiais de consumo adquiridos e em estoque também foram inventariados em dois períodos, data base 31/10/2019 (Relatório Preliminar) e 31/12/2019 (Relatório Conclusivo) por duas Comissões distintas, instituídas através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, as Portarias Nº 2.703 e Nº 2.704 de 11/10/2019 publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOEMP/MG em 15/10/2019.

A Comissão referente à Portaria Nº 2.703 responsabilizou-se pelo inventário da DIMAN (Divisão de Manutenção Predial), Unidade Orçamentária UO 1091, Unidade de Almojarifado SIAD 1091150. A Comissão estabelecida pela Portaria Nº 2.704 foi responsável pela realização do Inventário da DIMAC (Divisão de Materiais de Consumo) da PGJ, dos Fundos por ela geridos, Combustíveis da Procuradoria Geral de Justiça - Unidade Orçamentária UO 1091 do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - Unidade Orçamentária UO 4451 e Unidades de Almojarifado SIAD 1091024, 1091145, 1091056 e 1091146.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3.1 - INVENTÁRIO DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIMAN

A Comissão realizou a contagem física dos estoques da DIMAN, nos períodos de 04/11 a 08/11 e 12/11/2019, com data base de 31/10/2019, porém o Relatório Preliminar, SEI 19.16.3920.0013897/2019-53, doc. 0151767 apresentado à Diretoria Geral em 26/12/2019 constou algumas inconsistências não estando em conformidade ao estabelecido pela Portaria Nº 2.703/2019, uma vez que não foi analisado conjuntamente o total apurado com o total registrado nos Sistemas SIAD (Sistema Int. de Adm. Materiais e Serviços) e SIAFIMG (Sistema Int. de Administração Financeira de Minas Gerais), na Data Base de 31/10/2019. Diante desse Relatório Preliminar não conclusivo, a Diretoria de Materiais – DIMAT, não conseguiu efetuar os ajustes propostos pela comissão tendo em vista que o mesmo apresentou várias inconsistências. Dessa forma, os ajustes foram concretizados em 2020 tendo como base a correção do Relatório Preliminar em conjunto com o Relatório Conclusivo com correções de 31/12/2019.

Embora a comissão inventariante não tenha analisado os saldos, a Diretoria de Contabilidade realiza mensalmente a conciliação entre os dois sistemas anteriormente citados. O Saldo Conciliado em 31/10/2019 foi de **R\$1.138.272,24**.

Conforme estabelecido na Portaria Nº 2.703, a Comissão Inventariante apresentou Relatório Conclusivo com Correção, data base em 31/12/2019, doc. 0210565 em 13/03/2020, no qual apontou a diferença de R\$74.028,32 a menor em relação ao registrado.

O Saldo Conciliado entre os Sistemas SIAD e SIAFIMG, realizado pela Diretoria de Contabilidade, em 31/12/2019, foi de R\$1.286.176,63.

A Diretoria-Geral encaminhou expediente conforme documento 0210565 à Superintendência de Logística e Serviços em 18/03/2020 para tomada de providências quanto às recomendações realizadas pela Comissão e processamento dos ajustes necessários.

Os registros relativos aos ajustes sugeridos, foram realizados pela Divisão de Materiais (DIMAT), responsável pela gestão do Almoxarifado de Bens de Consumo da PGJ, vinculado à Diretoria de Materiais e Serviços (DMS), Superintendência de Logística e Serviços (SLS), no dia 06/02/2020 referente ao Relatório Preliminar ajustado data base 31/10/2019; Nos dias 04 e 05/05/2020 referente ao Relatório Conclusivo data base 31/12/2019 junto ao Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, contemplados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI através das Notas de Lançamentos Contábeis – NLC 001442 a 001448 e 001450 a 001455 de 06/02/2020 e 004634 a 004675; 004678 a 004684; 004686 a 004702; 004704 a 004715; 004717 e 004719 de 04/05/2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3.2 - INVENTÁRIO DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – DIMAC

A Comissão Inventariante instituída pela Portaria Nº 2.704, apurou em seu Relatório Preliminar, SEI 19.16.3921.0013861/2019-40, documento 0152476 que existem R\$33.858,05 em materiais registrados no estoque da DIMAC, mas que pertencem a DIMAN. Apurou também a diferença líquida, a maior entre o valor inventariado e o saldo do Balanço Patrimonial registrado com data base em 31/10/2018, no valor de R\$ 5.314,61. Outro apontamento registrado pela comissão foi a falta de registro de dois itens encontrados no almoxarifado (43 unidades de CD gravável – cód. 691380 e 01caixa de colchete nº 12 – cód. 109584).

Referente aos combustíveis, o estoque da PGJMG é depositado nos reservatórios da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, do Corpo de Bombeiros Militar – CBMMG e do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DERMG, ficando a Comissão impossibilitada de efetuar a contagem, “in loco”, do respectivo quantitativo.

Ressalta-se que a aferição foi efetuada através dos relatórios mensais encaminhados pela PMMG à Diretoria de Serviços Gerais e Transportes (DSGT), da PGJMG, e com base na movimentação de combustíveis e nos saldos do período de janeiro 2019 a outubro 2019 a comissão certificou o saldo financeiro e contábil de 31/10/2019 no valor de **R\$97.661,44**.

A Diretoria-Geral encaminhou expediente, em 26/12/2019 à Superintendência de Logística e Serviços / Diretoria de Materiais e Serviços solicitando a realização dos ajustes sugeridos.

No Relatório Conclusivo, data base de 31/12/2019, documento 0181011, relativo ao saldo registrado na Unidade de Almoxarifado 1091024, a Comissão Inventariante novamente apontou a necessidade de transferir para a DIMAN materiais no valor de R\$33.813,05, a comissão apurou, ainda, diferença em 55 itens do estoque, no valor líquido de R\$1.352,99. Nesta segunda contagem foi apurado apenas um item sem registro (01 caixa de colchete nº 12 – cód. 10958). Diante destas divergências a comissão não certificou o saldo registrado no SIAD e SIAFIMG no valor de **R\$712.921,52**, cabe aqui ressaltar que a Diretoria de Contabilidade realiza mensalmente a conciliação dos saldos entre os dois sistemas.

Também em seu Relatório Conclusivo de 31/12/2019 a Comissão Inventariante ratificou, novamente, o saldo contábil no valor de **R\$158.103,26** referente Combustíveis para veículos automotores, Unidade de Almoxarifado 1091145.

A Diretoria-Geral encaminhou expediente documento 0186746 à Superintendência Administrativa/Diretoria de Material e Patrimônio, em 03/02/2020 solicitando a realização dos ajustes sugeridos pela Comissão.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os registros relativos aos ajustes sugeridos, foram realizados pela Divisão de Materiais (DIMAT), responsável pela gestão do Almoxarifado de Bens de Consumo da PGJ, vinculado à Diretoria de Materiais e Serviços (DMS), Superintendência de Logística e Serviços (SLS), nos dias 19/12/2019 referente ao Relatório Preliminar data base 31/10/2019; 18/02/2020 a 28/02/2020 e referente ao Relatório Conclusivo data base 31/12/2019, inclusive as transferências da Unidade de Almoxarifado 1091024 para a Unidade 1091150, junto ao Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, contemplados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI através das Notas de Lançamentos Contábeis – NLC 20043 de 19/12/2019; 20079 a 20093 de 19/12/2019; 002126 a 002132 de 18/02/2020; 002638 a 002641 de 28/02/2020; 004676 a 004677, 004685; 004703 e 004716 de 04/05/2020.

4.3.3 - Análise Patrimonial Material de Consumo 1.1.5.6.1(PCASP) -

Desde outubro de 2013, referência de 30/09/2013 o controle do material de consumo tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços- SIAD, sendo este, interligado ao Sistema Integrado Administração Financeira - SIAFI.

A Diretoria de Contabilidade - DCON realiza mensalmente a conciliação da Conta Contábil Material de Consumo 1.1.5.6.1.01 (PCASP onde consta que em 31/12/2019 o saldo de **R\$2.157.201,41** divididos entre as Unidades de Controle de Almoxarifado:

SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2019 - 1091024 - UNIDADE DE ALMOXARIFADO DE ESTOQUE INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3001 A 3099 (DIMAC)	712.921,52
SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2019 - 1091145 - UNIDADE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS - GTA INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3026 – Combustíveis (DIMAC)	158.103,26
SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2019 - 1091150 - UNIDADE DE CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO ENGENHARIA - INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3001 A 3030 e 5110 (DIMAN)	1.286.176,63
TOTAL	2.157.201,41

Os Relatórios das Comissões de Materiais de Consumo DIMAN e DIMAC, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

4.4 - Bens Móveis

4.4.1 - Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP

O levantamento do Inventário, desde 2009, é realizado totalmente via Intranet, através de Módulo Próprio, vinculado ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP exceto para o acervo bibliográfico, cujo sistema de controle é o PERGAMUM e não está integrado ao SICCAP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Para realização do inventário dos bens móveis existentes na Procuradoria-Geral de Justiça, com data base em 31 de outubro de 2019 foi instituída Comissão específica através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, Portaria PGJMG Nº 2.706/2019, de 11/10/2019, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOEMP/MG em 15/10/2019.

A Comissão inventariante, em Relatório Preliminar, SEI 19.16.3923.0013902/2019-67, documento 0167057 apontou a existência de 68.625 Bens Móveis na Procuradoria-Geral de Justiça. Destes, 66.282 estavam classificados em uso, 909 não foram localizados, 342 encontravam-se ociosos, 317 defeituosos, 299 em conserto, além de haver 473 bens em uso sem plaqueta e 03 bens lançados junto ao Sistema de Patrimônio como Bens furtados.

A Comissão sugeriu, o cumprimento de data limite para substituição dos responsáveis pelo controle nas unidades, em decorrência das inúmeras alterações ocorridas durante o período de realização do inventário.

Outra sugestão foi a de oficiar a todos os responsáveis pelo controle dos bens patrimoniais a obrigatoriedade de comunicação de transferência de bem patrimonial à Diretoria de Material e Patrimônio, por e-mail, por ambos os setores.

Recomendou à Superintendência de Tecnologia da Informação a implementação, no sistema de patrimônio, a possibilidade de que sejam anexados documentos comprobatórios da situação do bem patrimonial.

Após analisar o Relatório Preliminar de 31/10/2019, a Diretoria-Geral emitiu expediente conforme documento 0169352 de 26/12/2019 acatando todas as recomendações da Comissão e encaminhou manifestação aos setores responsáveis.

Em seu Relatório Conclusivo data base de 31/12/2019, a Comissão Inventariante acompanhou as movimentações dos meses de novembro e dezembro propondo devidos ajustes ao longo do mês de dezembro e apontou que ainda existem 89 (oitenta e nove) bens patrimoniais não localizados, após o ajuste, o equivalente a 0,13% do total de bens existentes.

A Comissão esclarece que o saldo do balancete equivale ao saldo existente do Sistema Integrado de Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio – SICCAP acrescido dos valores do Sistema PERGAMUM, que controla o Acervo Bibliográfico.

A Diretoria-Geral enviou expediente à Superintendência Administrativa, conforme documento 0200610 de 27/02/2019, para ciência das recomendações apontadas pela comissão.

Os saldos contábeis são conciliados mensalmente, inclusive na data de 31 de dezembro de cada exercício. Dessa forma, o saldo bruto Bens Móveis (SICCAP) conciliado foi de **R\$66.383.714,53.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.2. ACERVO BIBLIOGRÁFICO – PERGAMUM

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria 2.705 de 11/10/2019 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOEMP/MG em 15/10/2019 para a realização do inventário do Acervo Bibliográfico da Procuradoria-Geral de Justiça e dos Fundos por ela geridos.

Em seu Relatório Preliminar com data base de 31/10/2019, SEI 19.16.3922.0013899/2019-66 documento 0156397 apontou que o acervo total (PGJMG e FEPDC) é composto de **12.201** (doze mil, duzentos e um) exemplares totalizando o valor de **R\$624.630,25**.

A Comissão constatou que não foram localizados 35 (trinta e cinco) exemplares.

Em seu Relatório Conclusivo data base 31/12/2019, documento 0181205 a comissão ratificou o total apurado de 12.201 exemplares com valor total de R\$624.630,25 e apurou um valor de 32 obras não localizadas, ou seja, entre os dois inventários foram localizadas 3 obras.

Das 32 obras não localizadas, 13 estão encontram-se desaparecidas desde 2016, assim sendo serão baixadas conforme orientação do GAGBPC. A comissão recomendou que o GAGBPC delibere a respeito das outras 19 obras não localizadas. Após a entrega do Relatório Conclusivo a Diretoria Geral, a Comissão Inventariante comunicou a localização de mais uma obra, restando assim 31 obras desaparecidas.

A quantidade de exemplares bem como o valor de R\$624.630,25 é composto por:

Orgão	Quant.	Valor
Procuradoria Geral de Justiça - Unidade Executora 1090001	12.009	608.961,22
Fundo Est. Proteção e Defesa Do Consumidor-FEPDC U. Executora 1090005	192	15.669,03
Total	12.201	624.630,25

4.4.3 – Análise Patrimonial - Ativo Não Circulante 1.2 (PCASP)

Com a edição da Resolução PGJ Nº 41, de 12 de julho de 2010, publicada no DOE-MG de 13/07/2010, constituindo, em caráter permanente, o Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo (GAGBPC), a gestão do patrimônio tornou-se mais dinâmica. Trata-se de um colegiado multidisciplinar, cuja competência está estabelecida no Art. 2º. O grupo se reúne ordinariamente para solucionar questões relacionadas à classificação de bens, definição de critérios, faz recomendações de procedimentos de cobranças de pendências ou apuração de responsabilidades junto ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

A ação desse Grupo foi decisiva para a evolução dos controles patrimoniais hoje existentes e ainda resultou na implantação do Sistema de Depreciação dos bens móveis, a partir de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

31/10/2013, para os itens colocados em uso a partir de 2010, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público–NBCTSP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No exercício de 2016, outro grande avanço da atuação do Grupo foi a recomendação de minuta de norma em relação aos bens permanentes, enviada para a Administração Superior e aprovada pelo Procurador-Geral de Justiça a Resolução PGJ Nº45 de 17/11/2016, que dispõe sobre a gestão de materiais permanentes no âmbito do MPMG.

A Contabilidade procura adequar os registros contábeis à realidade do Patrimônio, sempre em conformidade aos Princípios Contábeis e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O saldo conciliado de Bens Móveis da Procuradoria-Geral de Justiça, em 31/12/2019, é de **R\$66.992.675,75** sendo o saldo desta conta composto pelos Bens Móveis controlados no Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP e pelo Acervo Bibliográfico gerido pelo Sistema PERGAMUM. Maiores detalhes podem ser observados na Nota Explicativa do mês de dezembro de 2019, anexa à Prestação de Contas.

Sistema de Controle de Patrimônio SICCAP – Bens Móveis	66.383.714,53
Sistema PERGAMUM – Controle de Acervos Bibliográficos	608.961,22
TOTAL	66.992.675,75

Os Relatórios das Comissões de Bens Móveis, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

4.4.4 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis – 1.2.3.8.1.01 (PCASP)

A Depreciação dos Bens Móveis implantada em 2013 foi calculada pelo método linear, utilizando as taxas estabelecidas na IN SRF Nº 162 de 31/12/1998, vigente à época.

O saldo acumulado, de **(R\$24.432.062,37)** devidamente registrado na Conta Contábil Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas 1.2.3.8.1.01 (PCASP) refere-se aos exercícios de 2010 a 2019, sendo que em 2010, 2011 e 2012, a apropriação foi anual e a partir de 2013 mensalmente.

O marco inicial do reconhecimento da Depreciação incluiu somente os bens que tiveram registro de entrada em uso a partir do exercício de 2010, enquanto que os anos anteriores serão objeto de acompanhamento e estudo do Grupo de Apoio à Gestão de Bens

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Permanentes e de Consumo - GAGBPC, e o assunto será retomado no decorrer dos próximos exercícios, para definição dos critérios e adequação dos procedimentos junto ao Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio, SICCAP.

Considerando o saldo da depreciação registrado junto ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e patrimônio – SICCAP, de janeiro 2010 a dezembro 2019, o saldo líquido conciliado dos Bens Móveis da Procuradoria-Geral de Justiça é **R\$41.951.652,16**:

SICCAP 31/12/2019 – Bens Móveis Valor Contábil Conciliado	66.383.714,53
SICCAP 31/12/2019 – Depreciação Acumulada Bens Móveis	(24.432.062,37)
SICCAP 31/12/2019 – Bens Móveis Valor Líquido Contábil	41.951.652,16

5 – DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR - 2.1.1

O saldo Contábil Conciliado desta conta é **87.633.332,55** - Distribuído da seguinte forma:

- 11.071.705,23 - Exercício de 2016 refere-se aos juros sobre o valor pago aos membros ativos a título de auxílio-alimentação retroativo ao período de janeiro/2008 a dezembro/2012;

O valor referente ao exercício de **2018** de R\$1.855.488,00 é composto por:

- 1.852.096,23 - Refere-se a Auxílio Saúde de Membros, Servidores e Inativos;
- 3.391,77 - Valor referente retroativo data-base dezembro 2018 servidora falecida Fúlvia Heronville da Silva - MAMP 2571-00 aguardando registro de inventário;

Conforme reanálise efetuada pela Auditoria Interna em 20/03/2020, o valor de R\$74.706.139,32 referente ao exercício de **2019** compreende:

- R\$71.795.626,53 - Refere-se a folha de pagamento membros ativos, inativos e pensionistas 12/2019; folha extra acerto de servidores; indenização de férias prêmio e plantão de membros e acerto de pensionistas;
- R\$382.704,87 - Referente à apropriação dos Encargos Sociais Parte Patronal competência dezembro 2019, todos recolhidos em janeiro/2020;
- R\$2.500.000,00 - Referente DEA progressões e carreiras servidores;
- R\$27.807,92 destinam-se ao pagamento de Paulo Arnoldo Junqueira, membro aposentado, o pagamento será realizado assim que seus dados bancários forem regularizados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - 2.1.3.1.1.01

O saldo contábil é de R\$1.979.200,03 e refere-se à Despesa do exercício de 2019.

VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO - 2.1.8.8.1

O Saldo Contábil Conciliado em 31/12/2019 é R\$25.985.522,56 e refere-se a retenções como IRRF, Pensões alimentícias, Contribuições a Entidades de Previdência, FUNFIP, Determinações Judiciais e Outros Consignatários.

INVESTIMENTOS - 2.1.8.9.1.01

O saldo contábil é de R\$125.736,96 sendo que desse montante, o valor de R\$37.366,00 refere-se a Restos a Pagar Processados do exercício de 2018 e R\$88.370,96 relativos às Despesas do exercício de 2019.

6 – ASPECTOS RELEVANTES DO CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR INSCRITOS - 5.3.8

INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR - 6.3.8

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais PGJMG, Unidade Executora 1090001, inscreveu o valor total de **R\$193.906.557,45** em Restos a Pagar, sendo este o saldo contábil conciliado assim distribuído:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O saldo contábil de Restos a Pagar não Processados Inscritos em 31/12/2019 é de **R\$104.168.287,91**. Desse valor, R\$1.620.458,24 referem-se ao exercício de 2016, R\$3.146.881,47 do exercício de 2017, R\$13.492.927,37 do exercício de 2018 e R\$85.908.020,83 do exercício de 2019.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

O saldo de Restos a Pagar Processados inscritos em 31/12/2019 é de **R\$89.738.269,54** evidenciado no Passivo Circulante Grupos 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, 2.1.3.1.1.01 Outras Despesas Correntes e 2.1.8.9.1.01 Outras Obrigações a Curto Prazo – Investimentos - Restos a Pagar Processados Inscritos / A Pagar - 5.3.8.2. / 6.3.8.3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
7 - DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES - OUTROS ATOS POTENCIAIS

OBRIGAÇÕES DE PESSOAL A APROPRIAR

Outros Atos Potenciais Passivos 8.1.2.9.1 / Obrigações de Pessoal a Apropriar 8.1.2.9.1.12

A Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais reconheceu a existência de Dívida (Obrigação), desde a Prestação de Contas Anual do exercício de 2011, conforme demonstram a Diretoria de Contabilidade e Auditoria Interna em seus relatórios de Prestações de Contas Anuais. O montante da Dívida só foi reconhecido a partir do exercício de 2011, em virtude dos trabalhos sistematicamente realizados pela Auditoria.

Cabe ressaltar, que tal dívida foi objeto de análise técnica, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCEMG, por meio do Processo Nº 951447, referente as contas do exercício de 2014, por meio do Processo Nº 977611, relativo à Prestação de Contas do exercício de 2015.

Foi expedido Ofício PGJ/PGJ nº 650/2016 de 30 de março de 2016 à Secretaria de Estado de Fazenda, reiterando orientações e providências quanto ao registro da obrigação, sendo este, protocolado ao órgão no dia 31/03/2016 sob o nº 0067950-11170/2016-1. Saliencia-se que esta solicitação foi reiterada pelo Ofício PGJ nº 2035 de 28/07/2016.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em 19/09/2016 encaminhou a esta Procuradoria-Geral de Justiça o Ofício Nº 525/2016 bem como o Anexo I contendo os entendimentos quanto aos procedimentos operacionais contábeis para fins de efetivação dos lançamentos contábeis.

O valor desta dívida vem sendo atualizado, mensalmente, pela Diretoria de Pagamento de Pessoal, devidamente analisado e aprovado pela Auditoria Interna sendo os registros contábeis efetuados pela Diretoria de Contabilidade.

Os cálculos apresentados para fechamento em 31/12/2019 foram efetuados pela Diretoria de Pagamento de Pessoal (DPAG) devidamente analisados e aprovados pela Auditoria Interna (AUDI) em 07/01/20.

No quadro abaixo é possível acompanhar a evolução da dívida:

2012	2013	2014	2015
1.296.722.832,00	1.254.945.252,90	1.209.631.360,03	1.241.046.760,76
2016	2017	2018	2019
1.231.122.131,70	982.465.852,60	735.271.834,45	432.110.732,43

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Saldo Contábil em 31/12/2019 é de R\$**506.288.085,42**

O Saldo Reconciliado pela Auditoria retroativo a 31/12/2019 é de R\$**432.110.732,43**

Este valor compreende o somatório de saldos de URV - Unidade Real de Valor, Diferença de Subsídio, Ajuda de Custo, PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS - Adicional de Tempo de Serviço, referente aos membros, bem como saldo remanescente de Datas-bases e carreiras dos exercícios de 2013 a 2018, devidos aos servidores, conforme abaixo:

QUADRO COMPARATIVO DA DÍVIDA – POSIÇÕES ENTRE 2016 A 2019					
DÍVIDA IDENTIFICADA	31/12/2016, em R\$	31/12/2017, em R\$	31/12/2018, em R\$	31/12/2019, em R\$	Δ%(+/-) 2018-2019, em R\$
Unidade Real de Valor (URV)	28.770.028,22	30.332.476,55	32.362.689,59	34.391.805,84	2.029.116,25
Diferença de Subsídio	4.602.428,87	373.722,59	252.709,37	180.980,86	(71.728,51)
Ajuda de Custo	1.530.755,19	1.528.389,74	1.442.787,68	1.336.585,61	(106.202,07)
Parcela Autônoma de Equivalência (PAE)	937.754.661,21	701.007.373,64	473.680.494,26	270.590.526,29	(131.412.614,98)
Adicional por Tempo de Serviço (ATS)	258.401.875,61	232.997.241,71	185.143.253,03	120.949.816,16	(64.193.436,87)
Data Base Servidores 2013	7.406,19	10.065,89	9.939,99	10.084,71	144,72
Data Base Servidores 2014	23.910,20	18.585,58	18.720,94	18.856,30	135,36
Data Base Servidores 2015	31.066,21	15.614,88	15.446,43	13.594,55	(1.851,88)
Data Base Servidores 2016	0,00	16.182.382,02	24.441,42	16.907,97	(7.533,45)
Data Base Servidores 2017	0,00	0,00	29.848.400,75	51.761,73	(29.796.639,02)
Data Base Servidores 2018	0,00	0,00	12.472.950,99	0,00	(12.472.950,99)
Carreira Servidores 2018	0,00	0,00		4.549.812,41	4.549.812,41
TOTAL>>>>>>	1.231.122.131,70	982.465.852,60	735.271.834,45	432.110.732,43	(303.161.102,02)

Fonte: Relatórios do Controle Interno para as prestações de contas dos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019.

Após a Auditoria Interna realizar uma reanálise nesta conta, foi constatado que do valor total contábil de R\$506.288.085,42 a importância de R\$74.177.352,99 já havia sido liquidada em dezembro de 2019. Dessa forma R\$64.340.887,74 referem-se a PAE/ATS de membros e inativos, R\$7.336.465,25 referem-se a PAE/ATS de pensionistas e R\$2.500.000,00 à carreira de servidores, conforme informação da Diretoria de Administração Financeira. Ajustes efetuados em 20/03/2020 através das Notas de Lançamentos Contábeis 3935 a 3945.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
8 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Anexo II – Art. 5º, I, da DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019

- **Item III**

- Alínea "b"

Sem ocorrência.

- Alínea "d"

Sem ocorrência.

- **Item IV**

- Alínea "b"

Sem ocorrência.

9 - CONCILIAÇÃO DO GRUPO DE CONTAS DE CONTROLES REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS / COMPENSAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS DIVERSAS

Nestes Grupos são registradas as execuções dos Atos Representativos que podem modificar futuramente a situação Patrimonial da Entidade.

Execução de Garantias e Contrapartidas Recebidas 8.1.1.1.1 (PCASP)

O saldo contábil conciliado deste grupo é **R\$11.199.923,48**

- - Fianças Bancárias Recebidas a executar 8.1.1.1.1.01 R\$498.975,00

NOME	CONTRATO	VENCIMENTO	VALOR
ITAÚ UNIBANCO S.A	037/2019	03/06/2022	498.975,00
Total			498.975,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

• – Apólice de Seguros 8.1.1.1.1.02/1.9.9.01.02.02

R\$10.700.948,48

NOME	CONTRATO	VENCIMENTO	VALOR
POTENTIAL SEGURADORA S.A	144/2014 EMPRESA ACOMAR REFORMA E REFRIG.	21/12/2019	22.899,88
ZURICK MINAS BRASIL SEGUROS S/A	234/2013 EMPRESA ELEVADORES ALTAS SCHINDLER S/A	22/12/2019	6.119,85
JUNTO SEGUROS S.A	239/2013 EMPRESA THISSERNKRUPP ELEV.	22/12/2019	39.513,53
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A	228/2018 CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA	30/12/2019	1.219,71
POTENTIAL SEGURADORA S/A	139/2015 EMPRESA SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA	02/03/2020	1.304.421,39
JUNTO SEGUROS S/A.	569/2018 TECNISYS INFORMÁTICA ASSESSORIA	25/03/2020	24.093,85
POTENTIAL SEGURADORA S.A	32/2019 EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	14/05/2020	80.825,37
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A.	060/2015 AMERICAN TOWER DO BRASIL	17/08/2020	59.500,41
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A	062/2015 METHOD SYSTEM	18/08/2020	60.641,18
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	134/2018 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	29/08/2020	2.366.233,00
JUNTO SEGUROS S.A	109/2019 EMPRESA BRAVO AR SERVICE COMERCIO E EQPTOS LTDA	30/09/2020	3.331,73
JUNTO SEGUROS S/A	171/2018 BHS KRIPTOS	06/10/2020	12.210,00
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A	086/2015 EMPRESA ARMANDO CLIMA EIRELI	10/10/2020	19.873,99
POTENTIAL SEGURADORA S.A	064/2017 ESPARTA SEGURANCA LTDA	30/10/2020	410.687,57
JUNTO SEGUROS S.A	153/2017 ESTRELA LOGISTICA EIRELLI	11/11/2020	125.462,30
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A.	182/2018 EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA	12/11/2020	80.000,00
JUNTO SEGUROS S/A	190/2017 IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18/12/2020	75.000,00
JUNTO SEGUROS S/A	208/2017 CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA	27/12/2020	498.714,47
POTENTIAL SEGURADORA AS	026/2017 TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	01/05/2021	33.377,50
POTENTIAL SEGURADORA S/A	025/2019 PLANSUL	31/07/2021	4.916.061,27
POTENTIAL SEGURADORA S/A	025/2019 PLANSUL	31/07/2021	499.201,41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A.	178/2018 EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA	04/11/2021	3.400,00
JUNTO SEGUROS S.A	008/2019 EMPRESA AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA -EPP	27/02/2022	14.999,99
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	69/2019 EMPRESA TENACITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	22/07/2022	9.499,50
JUNTO SEGUROS S.A	27/2019 EMPRESA UNIDATA AUTOMACÃO LTDA	02/08/2022	1.944,07
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	110/2018 AMC INFORMÁTICA LTDA	11/08/2022	9.389,52
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	142/2019 EMPRESA ELEVADORES MILENIO LTDA	19/11/2022	19.904,75
JUNTO SEGUROS S.A	155/2019 EMPRESA COMPANHIA ITABIRANA TELECOM. LTDA	30/11/2022	2.422,24
Total			10.700.948,48

Obs. Os Contratos 234/2013, 239/2013, 144/2014 e 228/2018, vencidos em dezembro 2019, aguardaram formalização de encerramento junto ao SIAD e foram baixados contabilmente em 23 e 24/01/2020 conforme Notas de Lançamentos Contábeis 00792, 00799, 00800 e 00836.

Responsáveis Por Títulos Caucionados 8.1.1.9.1.03 (PCASP)

O saldo conciliado é **R\$143.130,28** conforme Conciliação – Títulos Caucionados.

NOME	CONTRATO	VENCIMENTO	VALOR
HEBERT GOMES FRANCA	150/2016	03/12/2019	12.970,00
AMERICAN TOWER DO BRASIL COMUNICAÇÃO MULTI MIDIA LTDA	128/2014	08/06/2020	15.433,78
COMERCIAL NUNES LTDA	151/2018	01/09/2020	3.720,00
INOVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E REPRESENTACOES LTDA	108/2017	19/09/2020	75.000,00
INOVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E REPRESENTACOES LTDA	108/2017	19/09/2020	18.743,70
WORKING MINDS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -	065/2019	20/07/2021	17.262,80
Total			143.130,28

Tendo em vista abertura de Processo Administrativo para o Contrato 150/2016 vencido em dezembro 2019, a baixa contábil foi registrada após regularizações administrativas, conforme Nota de Lançamento Contábil 001018 de 29/01/2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Resp. por Bens Entregues Cessão de Uso, Onerosa, Comodato 8.1.1.9.1.10 (PCASP)

O saldo contábil é **R\$403.240,78**

O saldo conciliado é **R\$354.439,90** assim distribuído:

NOME	CONTRATO	VENCIMENTO	VALOR
Comercial Nunes LTDA	151/2018	01/09/2020	25.599,12
Associação dos Servid. MPMG - ASSEMP	002/2017	13/01/2022	890,78
Tribunal Regional Eleitoral de Minas	123/2012	20/07/2022	327.950,00
TOTAL			354.439,90

A diferença de R\$48.800,88 entre o saldo contábil e o conciliado refere-se ao Contrato 151/2018, vigência de 01/09/2018 a 01/09/2020, R\$74.400,00 corresponde ao total de parcelas para o período. Conforme manifestação da Auditoria Interna em abril 2020 foi realizada nova análise para o referido contrato e o valor correto a executar em 31/12/2019 das parcelas restantes é de 25.599,12. A baixa contábil referente ao ajuste foi efetuada em 15/04/2020, através da Nota de Lançamento Contábil 004338.

Execução de Obrigações Contratuais a Executar

Desde outubro 2013 todo registro da Gestão de Contratos tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), sendo este por sua vez interligado ao SIAFI.

Não obstante, a Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, realiza mensalmente as conciliações de todas as contas que compõe este Grupo de Obrigações Contratuais. Os Relatórios de Conciliação bem como a Nota Explicativa do mês de Dezembro de 2019 se encontram anexos nesta Prestação de Contas.

O saldo contábil conciliado deste grupo é **R\$ 335.630.307,28** distribuído nas contas:

- - Fornecimento 8.1.2.3.1.01 R\$ 32.213.740,87
- - Serviço 8.1.2.3.2.01 R\$ 245.591.733,54
- - Aluguel 8.1.2.3.3.01 R\$ 44.701.394,06
- - Obras 8.1.2.3.4.01 R\$ 13.123.438,81

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Outros Atos Potenciais Passivos 8.1.2.9.1 (PCASP)

O saldo contábil é de **R\$313.290,00**

O saldo conciliado é **R\$280.599,83** assim distribuído:

NOME	CONTRATO	VENCIMENTO	VALOR
LPM Serviços Ltda	131/2015	30/06/2020	8.500,00
Banco do Brasil	140/2013 Ad. 146/2017	03/07/2020	190.000,00
Conselho Com. de Segurança Pública	005/2016	03/02/2021	79.990,00
Capgemini Brasil S/A	122/2019	03/06/2022	2.109,83
TOTAL			280.599,83

A diferença de R\$32.690,17 a maior entre o saldo contábil e o conciliado refere-se:

- R\$34.800,00 ao Contrato 375/2008 celebrado junto à Prefeitura Municipal de Aiuruoca, vencido desde 01/10/2018. Conforme Processo SEI 19.16.2256.0000352/2018-15, houve substituição pelo Contrato 169/2019 tendo como objeto a mesma cessão de uso de imóvel pelo município de Aiuruoca ao Ministério Público, a título gratuito, sem atribuição de valor para fins de registros contábeis. A baixa contábil do contrato 375/2008 foi efetuada através da Nota de Lançamento Contábil 003233 de 09/03/2020.

- R\$2.109,83 ao Contrato 122/2019 celebrado junto à Empresa Capgemini Brasil S/A. Foi enviado o Processo SEI 19.16.2256.0009106/2019-43 pela Auditoria Interna em abril 2020, para análise e registros contábeis cabíveis. O registro contábil de apropriação referente ao ajuste foi efetuado em 15/04/2020, através da Nota de Lançamento Contábil 004337.

No Relatório sobre as Contas do Exercício de 2019 apresentado pela Auditoria Interna (AUDI), constam, na página 41, a existência de 09 (nove) contratos de cessão de uso e de comodato de bens recebidos pela PGJ sem os respectivos registros contábeis. Ressalta-se que esta falta de registro se deve à ausência de atribuição de valores aos mesmos quando da celebração dos contratos. Diante disso, já foram solicitadas informações à Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SEA e assim que estes valores lhes forem atribuídos a Diretoria de Contabilidade providenciará os respectivos Lançamentos Contábeis.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretoria de Contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça procura sempre, utilizando-se dos recursos disponíveis, conciliar e explicar todas as alterações e saldos relevantes em seus balancetes mensais e que influenciam os demais demonstrativos contábeis, principalmente os de encerramento de exercício, elaborando, sistemática e mensalmente, o documento Nota Explicativa ao Balancete Mensal, o qual torna-se parte integrante e de obrigatória análise do referido instrumento contábil.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Constam nos autos desta Prestação de Contas Anual todas as conciliações efetuadas pela Diretoria de Contabilidade. Dentre todas, destacam-se as presentes nos Balancetes tais como: Adiantamentos/Diárias de Viagem a Conceder a servidores - bem como o Grupo Controle dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Anexo a esta Prestação de Contas, encontram-se as Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Notas Explicativas; Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas (VPA e VPD); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Foi pleiteado, por diversas vezes à Superintendência Central de Contadoria Geral disponibilizar, através do SIAFIMG e PCASP, o Balancete Mensal Analítico, espelhando todos os saldos existentes para todas as contas contábeis auxiliares que integram os saldos analíticos de todas as contas do Balancete Mensal.

Para suprir essa lacuna, esta Diretoria de Contabilidade conseguiu, com o uso do Banco de Dados do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFIMG, criar mecanismos que propiciam a identificação dos níveis auxiliares. Embora com limitações, o recurso em questão tem facilitado sobejamente a utilização do Armazém de Informações na realização das conciliações mensais.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.



Tânia Alves Ferreira Penna Forte
Coordenadora da Diretoria de Contabilidade
MAMP 2583-00 - CRCMG – 75.875

Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON:

Ana Paula de Souza Rocha

Cristóvão Sanches de Medeiros

Kenia Cotta Ribeiro Reis

Maria Ermínia de Lima Galvão

Paulo Eurípedes Miranda

Rosana Maria Mendonça de Andrade

Sibele Maia Santos

Antônio Gonçalves de Souza Filho

Helen Rocha do Valle

Leticia Mara de Souza Silva

Mariana Silva Neves Pereira

Renata Silva Vieira Storck

Samuel Corrêa Rodrigues

Weliton Maia dos Santos